

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência N° 08/2015 - Sistema de Registro de Preços

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Esportivos.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 13/04/2015, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

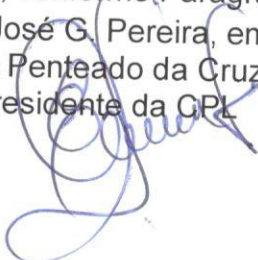
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 08/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 11/03/2015.

Élio Penteado da Cruz
Presidente da CPL



TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 12 de março de 2015

A-5 Edição 2831

LEI Nº. 1.435, de 10 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), assim discriminado:

10.013 – 15.452.0323.2.031 – Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 507 R\$. 1.500.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit na Fonte de Recurso abaixo relacionada, na forma do disposto

no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64;
FR 507 – COSIP (1.2.3.0.00.01.00.00) R \$ 1.500.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 10 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.436, de 10 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$. 596.880,58 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) assim discriminado:

08.04 – 12.361.0188.1.376 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Vilma Longo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações FR 102 R \$ 596.880,58

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, superávit financeiro da Fonte 102, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3.º - Ficam alterados os anexos I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Na execução do crédito orçamentário aberto na forma dos artigos anteriores, o Executivo deverá cumprir todas as determinações legais pertinentes às reformas e ampliações pretendidas na referida escola, inclusive quanto à regularidade dos projetos de engenharia e normas técnicas pertinentes aos tipos de obras a serem realizados, aos orçamentos das obras e seus cronogramas físico e financeiro, licitação e cumprimento rigoroso de prazos de entrega das obras e de qualidade das obras e materiais.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 10 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 001/2015

SÚMULA: Aprovar a justificativa do não uso das verbas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODAL

Concorrência Nº 08/2015 - Sistema de Registro de F

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Esportivos.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 12 de março de 2015, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 100, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas interessadas será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 08/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-3333. Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 11/03/2015.

Élio Penteado da Cruz
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA ELIZEU ROCHA DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 81.4

torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia de depósito de areia e extração de areia a ser implantada denominada ribeirão Grande, município de Tomazina, es

PORTARIA Nº 071/2015

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MARCELO DA SILVA, portadora da CI-RG. Nº 25.356/2014, Gratificada correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo de Assistente Administrativo, pelo desempenho satisfatório, para exercer o cargo de Assistente Administrativo do Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em substituição de MARCELO DA SILVA, portadora da CI-RG. Nº 25.356/2014, afastada por motivo de força maior.

Art. 2º - O presente ato, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n. 320/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGULI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 002/2015

SÚMULA: Exonera servidor aprovado em Concurso Público da Câmara Municipal de Guapirama e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1º - Fica exonerado a pedido, ELMO MOSCON, brasileiro, residente e domiciliado em Quatiguá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.852.320, expedida pela Polícia de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e inscrito sob o nº 526.212.519-00, do cargo efetivo de ADVOGADO, em 11 de março de 2015.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

Antonio Rodrigues de Souza